

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.057, de 18 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

## ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -

## **VINCULADOS**

10.301.301.2172 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4	00.000,00
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 2	280.000,00
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 1	00.000,00
3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1	00,000,00
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

valor de R\$ 930.000,00.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda